

**SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO****RESOLUÇÃO Nº 2, DE 4 DE AGOSTO DE 2010**

O CONSELHO DIRETOR DO SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 56 da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006 resolve:

Art. 1º Definir e tornar público o Plano Anual de Aplicação Regionalizada - PAAR de 2010, conforme cópia anexa ao Processo nº 02080.000187/2010-12, do Serviço Florestal Brasileiro-SFB/Minis-

tério do Meio Ambiente, e disponível no endereço eletrônico do Serviço Florestal Brasileiro, na Rede Mundial de Computadores - Internet <www.florestal.gov.br>.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS HUMMEL
Diretor-Geral

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 350, DE 4 DE AGOSTO DE 2010**

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para o provimento de cento e vinte cargos do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, do Quadro de Pessoal da Advocacia Geral da União, conforme discriminado no Anexo.

Parágrafo único. O provimento dos cargos de que trata o art. 1º deverá ocorrer a partir de julho de 2010.

Art. 2º O provimento dos cargos a que se refere o art. 1º, dependerá de prévia autorização do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, e está condicionado:

I - à existência de vagas na data de publicação do edital de abertura de inscrições para o concurso público; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a Lei Orçamentária Anual e a sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela realização do concurso público será do Advogado-Geral da União, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos, de acordo com as disposições do Decreto nº 6.944, de 2009.

Art. 4º O prazo para a publicação do edital de abertura de inscrições para concurso público será de seis meses, contado da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO

| Plano Geral de Cargos do Poder Executivo | Nível | Quantitativo de vagas |
|--|-------|-----------------------|
| Administrador | NS | 49 |
| Contador | NS | 11 |
| Agente Administrativo | NI | 60 |
| Total | | 120 |

PORTARIA Nº 351, DE 4 DE AGOSTO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a nomeação de quarenta e três candidatos aprovados no concurso público do quadro de pessoal da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, autorizado pela Portaria MP nº 148, de 5 de junho de 2008, conforme discriminado no Anexo.

Parágrafo único. O provimento dos cargos deverá ocorrer a partir de agosto de 2010, e está condicionado:

I - à existência de vagas na data de nomeação; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 2º A responsabilidade pela verificação prévia das condições para a nomeação dos candidatos a que se refere o art. 1º será do Presidente da ANATEL, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos normativos necessários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO

| Cargo | Nível | Quantidade |
|------------------------|-------|------------|
| Técnico em Regulação | NI | 29 |
| Técnico Administrativo | NI | 14 |
| TOTAL | | 43 |

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 2.185, DE 4 DE AGOSTO DE 2010**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de sua competência outorgada pela Portaria MP nº 83, de 17 de abril de 2001, em conformidade com o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com o que consta no Processo nº 59000.000533/2010-14, resolve:

Art. 1º - Redistribuir os cargos vagos, abaixo relacionados, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Portaria MP nº 83, de 17 de abril de 2001.

Do: Ministério da Integração Nacional

Para: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

| Quantidade/Cargo | Códigos das Vagas |
|---------------------------------|-------------------|
| 2 (duas) vagas de Administrador | 0119204 - 0366525 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DUVANIER PAIVA FERREIRA

Ministério do Trabalho e Emprego**GABINETE DO MINISTRO****DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**

Em 3 de agosto de 2010

Concessão de Registro Sindical.

O Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008, na Nota Técnica Nº. 280/2010/DIAN/CGRS/SRT/MTE, resolve ARQUIVAR a impugnação de nº 46000.016875/2010-12, nos termos do inciso V, do art. 10, da Portaria 186/2008 - MTE e CONCEDER o registro sindical ao SINPOSPETRO-GO - Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Goiânia, Anápolis, Goianópolis e Terezópolis no estado de Goiás, nº. 46208.007636/2009-01, CNPJ nº. 11.031.114/0001-15, para representar a categoria profissional dos empregados em postos e serviços de combustíveis e derivados de petróleo, lojas de conveniência de postos, lava-rápido, estacionamento, limpeza de veículos e conservação de veículos, que exerçam funções de frentista, gerente, caixa, pessoal de escritório, lavador, valetreiro, enxugador, lubrificador, encarregado, chefe de pista, borracheiro, recepcionista, vendedor de loja de conveniência, promotor de vendas, faxineiro e todos que prestam qualquer tipo de serviços nas áreas dos postos de serviços de combustíveis e derivados de petróleo e em lojas de conveniência de postos de serviços de combustíveis e derivados de petróleo, com base territorial nos municípios de Anápolis, Goianópolis, Goiânia e Terezópolis de Goiás, no Estado de Goiás.

MARCELO PANELLA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PARANÁ**PORTARIA Nº 46, DE 4 DE AGOSTO DE 2010**

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 153, de 12 de fevereiro de 2009, e considerando o que consta no processo 46212.002586/2010-32, inclusive a anuência dos empregados, devidamente homologada pelo Sindicato da Classe, RESOLVE com fundamento na Portaria MTB nº 3118, de 03 de abril de 1989.

Conceder autorização à empresa IMPRESSORA PARANAENSE, estabelecida na BR 116, KM 2,5, S/Nº, Xaxim, no município de Curitiba, no Estado do Paraná, para o trabalho aos domingos e feriados civis e religiosos, na escala de trabalho 6x2, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta Portaria, renovável por igual período, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 3 (três) meses antes do término da presente autorização. Outrossim, observa-se que a presente estará sujeita ao cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do trabalho. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALVIR PEREIRA DE LIMA JÚNIOR

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 4 de agosto de 2010

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Paraná, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria SRT nº 02, de 25 de maio de 2006, publicada na seção 2, do D.O.U. de 30.05.2006, e tendo em vista o que consta no processo nº 46212.005928/2010-76, HOMOLOGA o Plano de Cargas e Carreira do quadro de Carreira Docente da Faculdade de Administração, Ciências, Educação e Letras - FACEL, sediada no município de Curitiba, no Estado do Paraná, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro, dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

ALVIR PEREIRA DE LIMA JÚNIOR

**SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS
DE EMPREGO****PORTARIA Nº 91, DE 4 DE AGOSTO DE 2010**

Approva nova versão do Manual de Procedimentos para Execução do Plano Setorial de Qualificação Petróleo e Gás Natural - PlanSeQ P&G.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 2º, da Resolução CODEFAT nº 560, de 28 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, a nova versão do Manual de Procedimentos para Execução do Plano Setorial de Qualificação Petróleo e Gás Natural - PlanSeQ P&G de que trata os Editais de Chamadas Públicas de Parcerias SPPE/MTE nº 06/2008, 06/2010, 012/2010 e 021/2010.

Parágrafo único. O Anexo de que trata o caput deste artigo está disponível no endereço eletrônico: <http://www.mte.gov.br/pnq/default.asp>, na página do MTE, na Internet.

Art. 2º As entidades executoras do PlanSeQ P&G somente poderão inscrever beneficiários no PlanSeQ P&G conforme regramento constante do Manual de Procedimentos (fluxo) de que trata esta Portaria.

Parágrafo único. É obrigatória a utilização do nº do PIS/NIS e do CPF do beneficiário para sua inscrição nos cursos do PlanSeQ P&G nos termos do que dispõem os § 3º e 4º do art. 4º da Resolução CODEFAT nº 575, de 28 de abril de 2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SPPE nº 20, de 10 de março de 2010.

CARLO ROBERTO SIMI

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO**DESPACHOS DA SECRETÁRIA**

Em 7 de julho de 2010

Pedido de Registro Sindical.

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008

| | |
|------------------|---|
| Processo | 46212.008027/2008-11 |
| Entidade | Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro, Gastronomia e Condomínios em São José dos Pinhais - PR |
| CNPJ | 09.571.249/0001-21 |
| Abrangência | Municipal |
| Base Territorial | São José dos Pinhais - PR |

Categoria Profissional: Trabalhadores em Empresa de turismo, hotéis, motéis, apart-hotéis, flats, hotéis fazendas, hospedarias, pensões, casas de cômodos, pousadas, serv-car, e drive-in, empresas de administração, compra, venda e locação de imóveis, lavanderias, condomínios residências, comerciais e mistos, restaurantes, churrascarias, pizzarias, lanchonetes, casas de carnes e assados, choperias, fast-food, casa de lanches, buffets, buffets de café colonial, bares, botequins, casas de chá, bombonieres, cantinas, confeitarias, docerias, cafeterias, pastelarias, rotisseries, leiterias, salsicharias, sorveterias, lanchonetes e cantinas que comercializam alimentação e bebidas no varejo anexo a escolas, universidades, hospitais, lojas shopping centers, posto de combustíveis, supermercados, trailers e carrinhos de lanches, de água de cocô, e de pipocas.

Em 22 de julho de 2010

Análise de Impugnação.

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº. 186/08 e Nota Técnica nº. 281/2010/DIAN/CGRS/SRT/MTE resolve remeter para procedimentos de autocomposição as seguintes entidades: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Uberlândia Triângulo Mineiro e Altos Paranaíba - SINTICOM-TAP -

MG, processo administrativo nº. 46000.015491/2002-64 e CNPJ nº. 25.649.294/0001-08, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada de Minas Gerais - SITICOP-MG, impugnação nº. 46000.010904/2010-24 e CNPJ nº. 38.736.377/0001-86, Sindicato dos Oficiais Marceneiros de Belo Horizonte e Região - SINDMAR, impugnação nº. 46000.011062/2010-28 e CNPJ nº. 17.469.784/0001-02, de acordo com o art. 11 e art. 12, inciso I da Portaria 186/2008.

Arquivamento.

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008 e na Nota Técnica Nº. 281/2010/DIAN/CGRS/SRT resolve arquivar a impugnação de nº. 46000.011150/2010-20, de interesse do Sindicato dos Trabalhadores em Montagens Industriais em Geral do Estado de Minas Gerais - SITRAMONTI- MG, inscrito no CNPJ de nº. 08.675.575/0001-16, por inexistência de comprovante de pagamento da taxa de publicação, nos termos do inciso IV, do Art. 10, da Portaria/MTE nº. 186 de 14 de abril de 2008.

ZILMARA DAVID DE ALENCAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 3 de agosto de 2010

Pedido de Registro Sindical.

O Secretário de Relações do Trabalho - Adjunto, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008.

| | |
|------------------------|---|
| Processo | 47501.000011/2009-59 |
| Entidade | Sindicato dos Auditores Fiscais do Trabalho no Estado do Rio Grande do Sul - AGITRA SINDICAL. |
| CNPJ | 10.560.925/0001-40 |
| Abrangência | Estadual. |
| Base Territorial | Estadual: Rio Grande do Sul. |
| Categoria Profissional | Dos Auditores Fiscais do Trabalho. |

ANDRE LUIS GRANDIZOLI

Ministério do Turismo**INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO****PORTARIA Nº 37, DE 4 DE AGOSTO DE 2010**

A Presidente da EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º da Lei nº 8.181, de 28 de março de 1991, e art. 14 da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto 6.916, de 29 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a descentralização externa de créditos orçamentários e o repasse de recursos financeiros ao Ministério das Relações Exteriores, constantes do Orçamento Geral da União - OGU, aprovado pela Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, publicada no D.O.U. em 27 de janeiro de 2010, no Programa de Trabalho número 23.695.1163.8230.0001 - Promoção, Marketing e Apoio à Comercialização no Mercado Latino Americano, Natureza da Despesa 33.90.39 e Fonte 0100, com a finalidade de realizar a Promoção do Brasil na Bolívia, organizada pela Embratur, em consonância com o estabelecido no Termo de Cooperação nº 06/2008.

Art. 2º Para a execução das atividades, previstas no art. 1º desta Portaria, destinar-se-ão o valor de R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais) para a Bolívia; a serem liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho, anexo desta Portaria.

Art. 3º O período de execução do objeto observará os prazos estabelecidos no Plano de Trabalho.

Art. 4º Caberá à Embratur exercer o acompanhamento das ações previstas para a execução do Plano de Trabalho, de modo a apoiar e evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

Art. 5º O Ministério das Relações Exteriores deverá restituir à Embratur, até o final do exercício de 2010, os créditos não empenhados e os saldos financeiros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEANINE PIRES

ANEXO**PLANO DE TRABALHO
1. DADOS CADASTRAIS**

| | | | | |
|---|----------|---------------------------|------------------------------|------|
| ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE EMBRATUR - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO | | CGC 33.741.794/0001-01 | | |
| ENDERECO SCN Quadra 02, Bloco G | | E-MAIL: | | |
| CIDADE Brasília | UF DF | CEP 70712-907 | DDD/TELEFONE 61-3429.7777 | E.A. |

2. DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

| | | |
|---|------------------------------------|---------------|
| TITULO DO PROJETO Promoção Comercial do Brasil no mercado boliviano. | PERÍODO DE EXECUÇÃO Agosto/2010 | Dezembro/2010 |
| IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Promoção Comercial do Brasil no mercado argentino por meio do Comitê de Promoção Visite Brasil na Bolívia. | | |
| JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Fortalecer e ampliar a divulgação do produto Brasil no mercado boliviano. Tal ação tem por finalidade integrar as atividades de competência da EMBRATUR por meio dos Comitês de Promoção na América do Sul, mediante a utilização de mecanismos de promoção do produto turístico brasileiro no exterior. | | |